



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 346/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 044/2013 de 01 de março de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de **LAGOA DA PRATA/MG**,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário: **ANDRÉ LUIZ PEDROSA CARNEIRO** e **VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA** interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos na Avaliação Psicológica para o município de **LAGOA DA PRATA**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de **LAGOA DA PRATA** estão previstas no Instrumento Convocatório nº 044/2013 de 01 de março de 2013;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio da Entrevista de Devolução, aos exames produzidos e ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 a Avaliação Psicológica realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU segue orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva das Unidades Prisionais da SEDS;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso na Unidade Prisional de **LAGOA DA PRATA**;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos, com base no parecer técnico, mantendo-se ao final, os referidos candidatos **Inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **LAGOA DA PRATA**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS